



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

GABINETE PESSOAL DE APOIO
AO PRESIDENTE DA CÂMARA

Despacho

Assunto: Abertura de procedimento concursal para a ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Montalegre, um para Engenheiro Civil e outro para Arquiteto.

Considerando que:


O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para vigorar no ano de 2021, foi aprovado, pelo órgão executivo no dia 30 de novembro de 2020 e posteriormente no dia 28 de dezembro de 2020, sancionado favoravelmente pelo órgão deliberativo com a alteração aprovada pelo executivo em 17 de junho de 2021 e pelo órgão deliberativo em 21 de junho de 2021, documento que contém todos os postos de trabalho ocupados e a ocupar em 2021.

Na sequência do levantamento de necessidades de recursos humanos para o corrente ano, realizado aquando da elaboração do aludido mapa de pessoal, foram analisadas as necessidades de recrutamento mais prementes para a prossecução das atividades municipais, com base na informação reportada pelos dirigentes e chefias.

Nesse diagnóstico de necessidades pela Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, foi identificada a carência de recursos humanos para o Gabinete de Gestão Urbanística e Licenciamentos, para dar resposta à transferência de competência atribuídas à Governação Local, no âmbito da Descentralização.

O Mapa de Pessoal do Município de Montalegre para o ano 2021 prevê o preenchimento de dois postos de trabalho no Gabinete de Gestão Urbanística e Licenciamentos, sendo um (1) técnico superior com licenciatura em Engenharia Civil e um (1) para licenciatura em Arquitetura. Estes quadros técnicos exercerão a sua atividade profissional nos seguintes programas:

Refª A (Engenharia Civil) - As funções genéricas a desempenhar são as constantes no Anexo à LTFP, referido no n.º 2, do seu artigo 88.º, às quais corresponde o grau 3 de complexidade funcional para a carreira/categoria de Técnico Superior conforme previsto na alínea c), do n.º 1, do artigo 86.º, da mesma Lei: "Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores "As constantes no artigo 32.º do Regulamento de Organização dos Serviços do Município de Vila Nova de Poiares, bem como, elaborar informação e pareceres de carácter técnico sobre processos e viabilidades de construção; Conceber e



realizar projetos de obras, tais como edifícios, pontes, barragens, portos, aeroportos, vias-férreas e edificações industriais, preparando, organizando e superintendendo a sua construção manutenção e reparação; Conceber projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Conceber e analisar projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas relativos a operações de loteamentos urbanos; Estudar, se necessário, o terreno e o local mais adequado para a construção da obra; Executar os cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparar o programa e coordenação das operações à medida que os trabalhos prosseguem; Preparar, organizar e realizar a superintendência dos trabalhos de manutenção e reparação de construções existentes; Fiscalizar e realizar a direção técnica de obras; Realizar vistorias técnicas; Colaborar e participar em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos de obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Conceber e realizar planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Preparar os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos. utilizar e desenvolver trabalhos em ArcGis, Microstation, Autocad Map, NgXis, GeoMedia, nomeadamente, digitalização de dados, vectorização, cruzamento de diferentes bases de dados e análise espacial com vista à produção de cartografia em formato digital e analógico; proceder à análise espacial em Sistemas vetoriais e Raster; assegurar a publicação de informação geográfica na WEB; transformar coordenadas e georreferenciar plantas, imagens ou outro tipo de informação digital; executar o modelo digital do terreno; importar/exportar informação georreferenciada entre diversos sistemas informáticos; preparar e acompanhar estudos e procedimentos de elaboração, revisão, alteração, adaptação, retificação, suspensão de planos municipais de ordenamento do território elaborar relatórios de conteúdos materiais e documentais específicos dos planos municipais de ordenamento do território, pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas de órgãos e serviços A descrição das funções realizada não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81.º da LTFP.

Refª B (Arquitetura) - Cria e projeta conjuntos urbanos, obras públicas e objetos; Presta assistência técnica e orientação no decurso da execução dos projetos; Cria e projeta a reabilitação de edificações e a regeneração de espaços urbanos; Elabora informações relativas a processos na área da respetiva especialidade, incluindo o planeamento urbanístico, a qualidade e adequação de projetos para licenciamento de obras de construção civil e de outras operações urbanísticas; Colabora na definição das propostas de estratégia, metodologia e de desenvolvimento para as intervenções urbanísticas e arquitetónicas; Coordena e fiscaliza a execução de obras; Faz análise de projetos; Articula a sua atividade com outros profissionais, nomeadamente nas áreas do planeamento do território, reabilitação social e urbana, arquitetura paisagista e engenharia; Emite pareceres, nos termos legalmente previstos, no âmbito da atividade da unidade orgânica; Realiza inventários de património arquitetónico, através de registo a efetuar em trabalho de campo, de acordo com trabalho em desenvolvimento na unidade orgânica; Elabora registos de informação com recurso à linguagem técnica aplicável,



CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

nomeadamente através do domínio da linguagem na área da História da Arquitetura e faz mapeamentos por georreferenciação; Contribui para a estratégia de regeneração e reabilitação urbana do concelho; Acompanha o planeamento e a execução de intervenções de conservação, beneficiação ou restauro de edifícios e espaços estratégicos, no âmbito da ação municipal de reabilitação do património concelhio; Pode coordenar equipas de trabalho; Elabora cadernos de encargos, memórias descritivas e especificações para concursos públicos ou adjudicações na área de atividade; Pode ser designado gestor de contrato, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; Colabora na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários, da administração central ou outros; Garante o cumprimento das atribuições que lhe forem delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; Contribui para a transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho ou de formação profissional interna (a colegas, a novos colaboradores, a estagiários, etc.); Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do Município.

De acordo com a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, (na sua atual redação), estabelece no seu art.º 30.º que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, devendo esse recrutamento ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade.

Atenta a evolução das exigências territoriais, resulta evidente a necessidade de proceder ao recrutamento de dois técnicos superiores que permitam colmatar as carências identificadas.

As referidas carências configuram necessidades permanentes e urgentes de pessoal que justificam a autorização de abertura de um procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado.

Assim, em linha com o princípio da eficiência e economia que deve regular a atividade municipal, proceda-se, em sede deste procedimento concursal, ao recrutamento concomitante de candidatos que se inscrevam no universo a que se referem os n.ºs 4 e 5, do artigo 6.º e a alínea d), do n.º 1, do artigo 54.º, da LVCR.

Considera-se assim que, salvo melhor opinião, serão cumpridos, com a abertura do respetivo procedimento concursal nos termos propostos, aqueles mesmos requisitos.

Ao abrigo do artigo 12º e seguintes da Portaria n.º 125-A/2019, o júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais do Município de Montalegre.

Vogais Efetivos: Maria Fernanda Dinis Moreira, Chefe da Divisão Administrativa e Mário Alberto Gonçalves Costa, Chefe de Unidade de Serviços Operativos, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Vogais Suplentes: José Manuel Álvares Pereira, Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território e Maria José Baía Afonso, Chefe da Divisão de Finanças, ambos da Câmara Municipal de Montalegre.

Em caso de ausência ou impedimento do presidente, será o mesmo substituído nessas funções pelo primeiro vogal efetivo.

Face ao exposto, determino a abertura do procedimento concursal para recrutamento de dois técnicos superiores, um (1) Engenheiro Civil e um (1) Arquiteto em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado.

Montalegre, 02 de dezembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



(Manuel Orlando Fernandes Alves)